



**Projeto n° 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE -
Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias**

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 06/2015

1. PREÂMBULO

O CEADec - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 03.155.873/0001-61, com sede na Rua Bernardo Ferraz de Almeida, n° 15, CEP 18.030-290, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 06/2015**, no âmbito do **Projeto 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias**, resultante do TERMO DE PARCERIA celebrado com a Fundação Banco do Brasil.

2. OBJETIVO

A presente **COTAÇÃO** tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Vale Refeição** por meio de cartão magnético recarregável mensalmente, no âmbito do **Projeto n° 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias**.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente **COTAÇÃO** tem como fundamento apoiar os objetivos, metas e atividades previstas no TERMO DE PARCERIA celebrado com a Fundação Banco do Brasil, que estabelece as regras e obrigações relativas à execução do **Projeto n° 14593/2014 - Escritório Nacional do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias** e será realizada nos termos do regulamento próprio.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

Descrição	Quantidade de cartões	Valor Unitário	Quantidade mensal	Quantidade global	Valor global
Fornecer cartões de Vale Refeição para créditos mensais	13	R\$ 15,00	Número de dias úteis	9568	143.520,00

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta cotação, Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que apresentarem documentos comprobatórios relativos à regularidade fiscal e trabalhista e Certidão de credenciamento no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT e comprove cobertura Nacional.

6. DO PREÇO:

- a) Os serviços prestados por pessoa jurídica serão contratados pelo MENOR PREÇO na Taxa de Administração proposta para a prestação dos serviços, na qual deverão estar incluídos os custos relativos à confecção e fornecimento dos cartões magnéticos próprios (vale-refeição)
- b) O quantitativo descrito no presente edital é apenas estimativo, não vinculando o CEADEC a obrigação de contratação de valor correspondente.

7. DO VALOR PREVISTO PARA O CONTRATO

A contratação resultante deste processo de seleção está estimada em R\$ 143.520,00 (Cento e quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais) devendo sua execução ser realizada até outubro de 2017, prorrogável mediante aditivo de contrato.

8. DO JULGAMENTO

O processo de julgamento será realizado pela Diretoria Executiva do CEADEC, sendo composto das seguintes etapas:

- a) Análise dos documentos de habilitação;
- b) Análise da proposta de preço apresentada.

9. DOS PRAZOS E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As pessoas jurídicas interessadas em participar da Cotação deverão encaminhar os documentos e a proposta de preço, via Correios, com AR (Aviso de recebimento), para o seguinte endereço: a Rua São Bento, nº 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131, Centro, Sorocaba/SP;

9.1. O CEADEC receberá os envelopes a partir do dia 13 de fevereiro até às 18 horas do dia 27 de fevereiro de 2015, não se responsabilizando por documentos e propostas de preços, cujo recebimento aconteça após a data limite do prazo.

10. DA PARTICIPAÇÃO

As pessoas jurídicas interessadas em participar da Cotação deverão encaminhar os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e a "**PROPOSTA DE PREÇO**" em envelopes separados, devidamente lacrado e rubricado.

10.1. O envelope Número 01, contendo os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverá apresentar etiqueta, conforme modelo abaixo:

MODELO DE ETIQUETA

<p style="text-align: center;">ENVELOPE N° 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>AO CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania.</p> <p>Rua São Bento, n° 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131, Centro, Sorocaba/SP</p> <p>Projeto: Escritório Nacional do CATAFORTE</p> <p>Cotação Prévia de Preços N° 06/2015</p>

10.2. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias simples dos documentos de habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preço:

- a) Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando for o caso;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- h) Certidão de credenciamento no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Lei n. 6.321, de 14 de abril de 1976, Decreto n° 5, de 14 de janeiro de 1991, e Portaria MTE n.° 03, de 1° de março de 2002);
- i) Comprovante de Cobertura de atendimento em todo território nacional.

10.3. O envelope Número 02, contendo a "**PROPOSTA DE PREÇO**" deverá apresentar etiqueta, conforme modelo abaixo:

MODELO DE ETIQUETA

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇO

**AO CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento,
Emprego e Cidadania.
Rua São Bento, n° 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131,
Centro, Sorocaba/SP
Projeto: Escritório Nacional do CATAFORTE
Cotação Prévia de Preços N° 06/2015**

10.4. A Proposta de Preço deverá conter também as seguintes informações: valor comercial do serviço oferecido, razão social, CNPJ, endereço comercial, além de telefone e o endereço eletrônico da pessoa de contato, assinadas e rubricadas todas as folhas por seu representante legal.

11. RESULTADO

O resultado final da presente Cotação Prévia de Preço será informado a todos(as) os(as) interessados(as), por meio da publicação do nome da Pessoa Jurídica vencedora no site do CEADEC, sito www.ceadec.org.br.

12. DAS OBRIGAÇÕES - Da Contratada:

- a)** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CEADEC quando da execução dos serviços contratados;
- b)** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da exercida pelo CEADEC.
- c)** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CEADEC e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, no fornecimento dos serviços do objeto do Contrato;
- d)** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- e)** Será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto da

licitação, ficando ainda ao CEADEC isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;

- f) Manter atualizada a habilitação exigida neste documento;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação do objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor.

13. DAS OBRIGAÇÕES - Da Contratante:

- a) Proporcionar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;
- d) Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

14. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será através de Cotação de Preços com a participação de pessoas jurídicas, sendo vencedora do certame a participante que tiver a proposta classificada com base no menor preço na Taxa de administração e entregar a documentação de acordo com as exigências do Edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O envio da proposta não gera obrigações ou compromisso por parte do CEADEC junto aos/às postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas;
- b) A participação nesta Cotação de Preços implicará aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas Edital, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- c) As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sorocaba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- d) Em decorrência do exposto acima, as obrigações contratuais por parte do CEADEC só passam a existir quando da efetiva assinatura do contrato com os/as candidatos/as selecionados/as;

- e) As dúvidas pertinentes constantes desta Cotação serão esclarecidas pelo e-mail ceadec@ceadec.org.br;
- f) As ocorrências não previstas nesse edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CEADEC.

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2015

**CEADEC - CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E CIDADANIA**



**Rita de Cássia Gonçalves Viana
Diretora Presidente do CEADEC**